



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2024

De 17 de setembro de 2024

"REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2011, RETORNANDO ÀS MEDIDAS ORIGINÁIS DA RUA MANDURIM, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Casa Legislativa votou, aprovou e eu sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Revoga na íntegra, a Lei Complementar nº 053/2011.

Art. 2º - Fica reestabelecida as medidas originárias atribuídas à Rua Mandurim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

João Maria Roque

Prefeito